



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CHAMADA INTERNA PROPPi Nº 13/2020

APOIO ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPi), com base no Plano de Desenvolvimento Institucional, torna pública a seleção de candidatos às bolsas de comunicação acadêmica para atuar nas atividades relacionadas a publicização das ações realizadas no âmbito da PROPPi Unipampa, visando o fortalecimento do alcance das informações dos Grupos de Pesquisa e dos Programas de Pós-graduação da Unipampa.

1. DA FINALIDADE

1.1. A presente Chamada Interna tem por finalidade promover atividades para o fortalecimento e criação de ações de publicização realizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no que tange às ações de pesquisa, inovação e pós-graduação.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar bolsistas para atuar junto a Divisão de Pós-Graduação nas atividades relacionadas aos processos de comunicação e na produção de conteúdos de informação das ações realizadas pela PROPPi, dando maior alcance e visibilidade à comunidade acadêmica.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:

3.1.1. Elaboração de material para divulgação das ações de pesquisa, inovação e pós-graduação da Unipampa;

3.1.2. Atualização, com anuência de servidor(a) da PROPPi, das redes sociais da Pró-reitoria;

3.1.3. Estabelecimento de contato com os Programas de Pós-Graduação (PPGs) e Grupos de Pesquisa da UNIPAMPA, realizando levantamento de informações e possíveis publicações;

3.1.4. Proposição de materiais para publicação na página institucional da PROPPI;

3.1.5. Participação em reuniões e capacitações que forem propostas;

3.1.6. Elaboração de descrições de imagens utilizadas em materiais de divulgação com objetivos de acessibilidade.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas de bolsa de 12 horas/semanais em atividades remotas para estudantes regularmente matriculados(as) em curso de graduação da Unipampa, sendo uma vaga para estudante de Jornalismo e uma para estudante de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, com valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) e vigência de outubro a dezembro de 2020. Caso haja disponibilidade orçamentária a bolsa poderá ser prorrogada.

4.2. Os(as) estudantes selecionados deverão cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no Plano de Atividades.

4.3. O início das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.

4.4. O pagamento das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da Unipampa em 2020, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

4.5. Os discentes que venham a ser contemplados nesta Chamada Interna deverão ter conta corrente ativa no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú ou Banrisul, em nome do discente.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1. O(a) bolsista deve:

5.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação (Jornalismo ou Comunicação Social - Publicidade e Propaganda) da Unipampa;

5.1.2. Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida não somente para a inscrição, mas também para o cadastro (Anexo I);

5.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

5.1.4. Ter conhecimento e trabalhar com softwares de edição de vídeo;

5.1.5. Ter conhecimento e trabalhar com os softwares de edição gráfica;

5.1.6. Ter conhecimento sobre recursos de acessibilidade para uso em redes sociais.

5.2. São compromissos do(a) bolsista:

5.2.1. Cumprir as demandas solicitadas pela PROPPI, conforme o Plano de Atividades do(a) Bolsista, observando a carga horária semanal;

5.2.2. Não divulgar, sem prévia autorização de servidor(a) da PROPPI, nenhuma das informações e/ou conteúdos produzidos;

5.2.3. Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

5.2.4. Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;

5.2.5. Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

5.3. São compromissos da PROPPI:

5.3.1 Selecionar os(as) estudantes de graduação com os requisitos necessários;

5.3.2 Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades;

5.3.3 Realizar a indicação formal do bolsista e informar em caso de infrequência;

5.3.4 Solicitar o desligamento do(a) bolsista quando necessário;

5.3.5 Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do(a) bolsista;

5.3.6 Prestar informações relativas à execução da ação e ao(a) bolsista, sempre que solicitado;

5.3.7 Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;

5.3.8 Analisar recursos referentes a seleção de propostas e de bolsistas;

5.3.9 certificar o(a) bolsista.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

6.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às bolsas será feita via e-mail (posgraduacao@unipampa.edu.br).

6.2. Para inscrição dos(as) candidatos(as) é necessário o envio de um e-mail para o endereço citado acima com o seguinte título: Inscrição Chamada Interna Nº 13/2020. No corpo do e-mail é necessário informar o nome completo, o número da matrícula e o curso que está vinculado(a). É necessário anexar o Histórico acadêmico, Currículo Lattes e uma carta de motivação.

6.2.1. É facultado à PROPPI solicitar documentos e informações complementares.

6.3. Para fins de seleção do(a) bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

6.3.1. Avaliação da carta de motivação, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a melhor carta, considerando sua motivação em relação a proposta de trabalho. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

6.3.2. Entrevista, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho, considerando as questões referentes à experiência prévia do candidato e perspectiva de atividades, sendo as notas dos demais candidatos definidas proporcionalmente.

6.4. A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista e 50% (cinquenta por cento) da nota da carta de motivação.

6.5. É de responsabilidade da PROPPI dar publicidade aos resultados provisório e final do processo de seleção.

6.6. Os recursos de estudantes deverão ser remetidos ao e-mail posgraduacao@unipampa.edu.br.

6.7. A PROPPI não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições e recursos devido à falhas técnicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos relativos à seleção de bolsistas deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail posgraduacao@unipampa.edu.br.

7.2. Os recursos serão avaliados por Comissão Recursal, composta por servidores(as) da PROPPI.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ser no mesmo período.

8.2. A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

8.3. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

8.4. É vedada acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, bem como da Unipampa.

8.5. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade da PROPPI.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS ATESTADOS

9.1. É responsabilidade da PROPPI apresentar o relatório final de atividades do(a) bolsista ao término de vigência da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado.

9.2. Cabe à PROPPI a emissão de atestados a bolsistas.

9.3. Os atestados serão disponibilizados por meio eletrônico, via SEI, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

10. DO CRONOGRAMA

Inscrição dos(as) estudantes: 15/09/2020 a 18/09/2020.

Período de seleção dos bolsistas: 21/09/2020 a 23/09/2020.

Divulgação do resultado provisório de seleção de bolsistas: até 24/09/2020.

Interposição de recursos (exclusivamente via e-mail posgraduacao@unipampa.edu.br): até dia 25/09/2020 às 17h.

Divulgação do resultado final de seleção de bolsistas: até 29/09/2020.

Início das atividades do bolsista 01/10/2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela PROPPI.

ANEXO I

CADASTRO DE DISCENTE

Curso: _____

Nível: () Graduação () Mestrado () Doutorado

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Nacionalidade

CPF: _____

Se estrangeiro: visto permanente () sim () não

Nº Passaporte:

País: _____

Possui vínculo empregatício? () sim () não

Empresa: _____

Tipo de afastamento: () Integral () Parcial

Maior nível de Titulação obtida: _____ Ano da Titulação: _____

IES da Titulação: _____

País: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ nº _____

Conta corrente nº:

Ingresso do bolsista no curso (mês/ano):

Início da bolsa:

Tempo concedido pela IES (em meses):

Bolsas anteriores:

| Agência | Nível | Início (mês/ano) | Término (mês/ano) |
|---------|-------|------------------|-------------------|
|---------|-------|------------------|-------------------|

Data:

Assinatura do(a) servidor(a) responsável:

Assinatura do Beneficiário:

Bagé, 14 de setembro de 2020.

Fábio Gallas Leivas

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/09/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359748** e o código CRC **13E3E041**.